



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

LEI Nº 346/91, DE 19 DE ABRIL DE 1991

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o Título Definitivo de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas, à CASSIMIRO TEO DORO DE CARVALHO, e expede outras providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.
Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu
Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o Título Definitivo de um terreno urbano, à CASSIMIRO TEODORO DE CARVALHO, localizado na Rua 14, Quadra 76, Lote 02, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 01, pelo lado esquerdo com o lote 03, frente para a Rua 14 e fundos com o lote 04 da Rua M, medindo 10,00 metros de frente, 20,00 metros de lateral direita, 20,00 metros de lateral esquerda e 10,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 19 dias do mês de Abril de 1991.

Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua E. Qd. 49 Lote Especial — Telefones: 346-1005 - 346 - 1418 — CEP 68.505